



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2026

RAZÕES DA ESCOLHA DO CONTRATADO

1. INTRODUÇÃO

De acordo com o previsto no artigo 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com vários documentos, dentre os quais **documento que defina as razões da escolha do contratado e justificativa de valor.**

2. OBJETO CONTRATUAL

Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de Apresentação de SHOW BAILE com a Banda Brilho do Sol para público geral, com ensaio para o dia (16/10/2026) com os candidatos, o evento de Festival da Canção acontece no dia (17/10/2026) e Apresentação dos Vencedores do Festival (27/10/2026) do Município de Brunópolis/SC.

A presença da banda musical contribui para dar maior brilho, animação e solenidade aos eventos, garantindo a trilha sonora adequada para o andamento das festividades e tornando-as mais atrativas e participativas. Além disso, a música desempenha papel essencial na promoção da socialização, na valorização das tradições e na criação de memórias afetivas positivas para todos os envolvidos.

Dessa forma, a contratação da banda é indispensável para o pleno êxito dos eventos, garantindo qualidade, organização e maior engajamento da comunidade.

Os serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
01	Acompanhamento musical dos concorrentes durante os ensaios do Festival da Canção no dia 16/10/2026, das 14h às 21h, e acompanhamento musical dos concorrentes e apresentação artística durante	1	Svç	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00



	o Festival da Canção no dia 17/10/2026, das 19h às 23h59min, incluindo os profissionais, instrumentos musicais da contratada e equipamentos de sonorização e iluminação necessários à execução do serviço, conforme proposta apresentada.				
02	Acompanhamento musical dos concorrentes e vencedores do Festival da Canção e apresentação artística no dia 27/12/2026, com disponibilização dos profissionais da contratada das 8h às 19h, incluindo os profissionais, instrumentos musicais da contratada e equipamentos de sonorização e iluminação necessários à execução do serviço, conforme proposta apresentada.	01	SVÇ	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 16.000,00

3. JUSTIFICATIVA

A contratação mostra-se necessária para garantir a adequada realização do Festival da Canção do Município de Brunópolis/SC, mediante acompanhamento musical dos concorrentes durante os ensaios e apresentações, bem como apresentação artística da Banda Brilho do Sol e disponibilização dos equipamentos de sonorização e iluminação previstos na proposta.



A Banda Brilho do Sol possui trajetória consolidada no setor artístico, com atuação desde 1992, músicas gravadas e histórico de apresentações e contratações em diferentes municípios e eventos culturais, conforme documentação juntada aos autos.

A contratação considera, ainda, as características próprias da atuação artística da banda, seu repertório, estilo musical e adequação à programação do Festival da Canção, bem como os documentos destinados a comprovar sua consagração perante a crítica especializada ou a opinião pública.

Dessa forma, a escolha do contratado encontra fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observados os demais requisitos legais aplicáveis à contratação direta.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação da banda **Brilho do Sol** enquadra-se no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de profissional do setor artístico consagrado pela **crítica especializada/opinião pública**, conforme comprovam os documentos anexados ao processo. A escolha justifica-se pela adequação de sua trajetória e estilo à programação do evento.

Art.74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II- Contratação de profissional de setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

5. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO

Nome ou Razão Social: ELOIR BORGES MARTINS

Inscrição no CNPJ: 44.023.408/0001-54

Endereço: Rua Tenente Antônio Silveira dos Santos, nº267, Bairro Lomba Chata, na cidade de Vacaria/RS, CEP: 95.207-215

Contato Telefônico: (54) 9 9664-2914 – (54) 9 9607-8161

6. RAZÕES DA ESCOLHA DO CONTRATADO



A trajetória e o reconhecimento da Banda Brilho do Sol encontram-se demonstrados por conjunto documental composto por portfólio artístico, registros de apresentações, comprovação de participação em eventos culturais, atestado de capacidade técnica emitido pela Prefeitura Municipal de Vacaria/RS e documentação oficial relativa à homenagem “Talentos de Nossa Terra”, promovida pelo Município de Vacaria/RS, na qual consta Eloir Borges Martins (Kikão) entre os músicos homenageados por sua contribuição cultural.

O conjunto probatório demonstra não apenas a experiência profissional da banda, mas também seu reconhecimento no meio cultural e perante o público, considerando sua trajetória artística iniciada em 1992, a realização de apresentações em diferentes municípios e estados, a produção de músicas gravadas e sua participação em eventos culturais de relevância regional.

Dessa forma, os documentos juntados aos autos constituem elementos concretos para fundamentar a escolha da Banda Brilho do Sol, especialmente diante da natureza artística do objeto e das características próprias de seu repertório, identidade e forma de apresentação.

Brunópolis/SC, 06 de outubro de 2026.

TANIA CONCEIÇÃO
BORTOLINI:0260916
8977

Assinado de forma digital por
TANIA CONCEIÇÃO
BORTOLINI:02609168977
Data: 2026.10.06 11:45:59 -03'00'

TÂNIA CONCEIÇÃO BORTOLINI

Prefeita Municipal